



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

278

PROJETO DE LEI Nº 347/2014

Em 19 de 11 de 2014

AUTOR: JOSIMAR HENRIQUE.

Ementa

INSTITUI SEMANA DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 20 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 10 de 12 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 10 de 12 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição

OK

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 19/11/2014 10:22 hs
Gaudia Melo
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

PROJETO DE LEI Nº 347 /2014.

EMENTA: INSTITUI SEMANA DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída SEMANA DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Parágrafo único. A Semana de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica será realizada sempre no mês de novembro, na penúltima semana com desfecho no Dia 25, Dia Internacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

Art. 2º A Semana de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica reunirá atores sociais, militantes da causa, demais setores da sociedade civil organizada como igrejas, escolas, universidades, associações de classe, associações de moradores, órgãos dos poderes públicos municipal, estadual e federal.

Art. 3º A Semana de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica envolverá ações informativas, educativas, preventivas e de assistência, objetivando o resgate dos valores e o cultivo da harmonia social, com foco na redução da violência doméstica em todas as suas formas de manifestação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo",

Em 19 de novembro de 2014.


Pr. Josimar Henrique
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Quão pesaroso se torna para nós, assistirmos no camarote da indiferença, o desenrolar dos fatos que se vão, diariamente, crescendo, crescendo e sempre crescendo, no interior dos lares! A fragmentação dos valores no âmbito familiar.

A violência domiciliar apresentada em todas as suas formas representa um flagelo terrível em nossa sociedade e seus reflexos mortais se veem nos índices de crimes que ocorrem envolvendo desde jovens ainda bastante imaturos até mulheres, nas mais diversas modalidades de penalização do ser humano.

Nós, como representantes do povo, não podemos nos furtar a essa realidade, temos que nos mover em direção ao resgate dos valores familiares, atingindo positivamente todos os setores da sociedade. Escolas, Igrejas, Associações e os órgãos do Poder Público precisam se irmanar nesse mister. A Semana de Ativismo Pelo Fim da Violência Doméstica não deve se constituir num adereço legal, precisa-se reunir todas as forças para atingir os objetivos a que se propõe.

Submeto a apreciação de meus Pares nesta Douta Casa o presente Projeto de Lei.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 19 de novembro de 2014.

